

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 054/98

Súmula: cria cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, na forma que especifica.

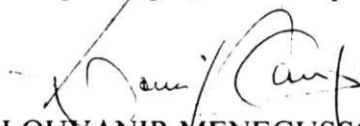
A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura, oito cargos de auxiliar de secretaria e cinco cargos de agente de saúde, na forma discriminada no anexo desta lei.

Art. 2.º - Ficam também criados na estrutura administrativa da Prefeitura dois cargos de assistente de diretor de departamento, de provimento em comissão, simbologia CC03 e vencimento R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 12 de junho de 1998.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO À LEI N.º 054/98

ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO ADMINISTRATIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
	AUXILIAR DE SECRETARIA	I A XII	GOA I A XII	08	40
	AGENTE DE SAÚDE	I A XII	GOA I A XII	05	30

TABELA DE VENCIMENTO DO PESSOAL EFETIVO

GOA I	GOA II	GOA III	GOA IV	GOA V	GOA VI	GOA VII	GOA VIII	GOA IX	GOA X	GOA XI	GOA XII
AUXILIAR DE SECRETARIA											
200	230	260	290	320	350	380	410	440	470	500	530
AGENTE DE SAÚDE											
330	360	390	420	450	480	510	540	570	600	630	660